

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 12 de maio de 2000

EMENTA: Concede auxilio para custear despesas com alimentação aos servidores formalmente requisitados pelo Tribunal e em exercício nos Cartórios Eleitorais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99 da Constituição Federal, considerando a alocação de recursos no Orçamento das Eleições/2000, consoante descrito no oficio nº 042/2000 de 16/03/2000, da Secretaria de Recursos Humanos, bem como atendendo ao fato de que o serviço tem exigido jornada excessiva de trabalho,

RESOLVE

- Art. 1º Conceder, em caráter excepcional e na forma de pecúnia, auxílio-alimentação aos servidores requisitados e em exercício nos Cartórios Eleitorais do Estado de Pernambuco, que desempenharem suas atividades, durante o período compreendido entre 1º de junho e 31 de outubro do corrente exercício.
- Art. 2º Fixar o valor unitário do auxílio em R\$ 6,00 (seis reais), por día de efetivo trabalho do servidor, no limite máximo mensal de 22 (vinte e dois) días úteis.
- Art. 3º O auxílio-alimentação não poderá ser percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante.
- Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão atendidas pelo Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 Pieitos Eleitorais Elemento 3390.46 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 12 de
maio de 2000.
/ 11 H 11
Des. Arthur Pio dos Santos Neto
Presidente
and William
Burger State of IVO
Des. Manoel Rafael Neto
Vice-Presidente
Maria
Juiz Mauro Alencar de Barros
Corregedor Regional Eleitoral
Juiz Bay Frezena Patu Júnior
hattined.
Juiz Flávio Claudeyan de Gouveis Amâncio
\mathcal{A}
Juiz Francisco Mauricio Rabeto de Albuquerque Silva
D. Francisco Ondrigues des Santas Sabaiales
Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho
Procurador Regional Eleitoral
CERTIDÁO
Neste data, foi publicado n. Diário da Justiça nº 90
às páginas, 49 a RES. SUPRA

Sec. Judiciáris, 13 de __

MAIO de ZOOO

SECRETÁRIA